

**LEI Nº 454
DE 18 DE JUNHO DE 2001**

“Altera o artigo 17 da Lei nº 31, de 15 de outubro de 1993”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 17 da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo e seus suplentes, sendo 01 (um) o Secretário de Saúde e Bem Estar Social;

II – 06 (seis) representantes das Sociedades Civis e seus suplentes;

III – 01 (um) representante do Diretoria Regional de Saúde – DIR - XIX e seu suplente”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2001.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Publicada no quadro de editais e registrada no livro competente da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.